



ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE TRABALHO

APENS04

DETALHAMENTO ESPECÍFICO - TAXA DE SALAS

A) Sala de Isolamento - Adulto e Pediátrico (soma-se à diária clínica global correspondente).

1. Inclusões específicas:

1.1. Paramentação (máscara, gorro, propé, avental, luva), descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar, paciente e acompanhante.

B) Sala de Centro Cirúrgico e/ou Obstétrico

1. Inclusões específicas:

1.1. Paramentação (máscara, gorro, propé, avental, luva), descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar, paciente e acompanhante;

1.2. Taxa de instalação de tenda, cateter ou máscara;

1.3. Cuidados de higiene e limpeza do recém-nascido;

1.4. Transporte do recém-nascido, inclusive se for utilizado isolete de transporte;

1.5. Todos os atendimentos inerentes ao primeiro atendimento ao recém-nascido-RN;

1.6 Taxa de utilização dos seguintes aparelhos e equipamentos:

1.6.1. Aspirador de parede;

1.6.2. Berço aquecido;

1.6.3. Bisturi elétrico e bipolar;

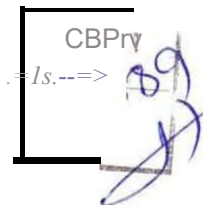
1.6.4. Bomba de circulação extracorpórea;

1.6.5. Bomba de infusão, exceto equipo da bomba de infusão;

1.6.6. Bomba de seringa;

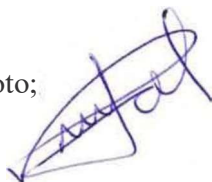
1.6.7. Bomba para evitar trombose;

1.6.8. Capnógrafo;



ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.6.9. Cistoscópio;
- 1.6.10. Colchão térmico;
- 1.6.11. Crio-cautério;
- 1.6.12. Dermátomo;
- 1.6.13. Desfibrilador/cardioversor;
- 1.6.14. Equipamento de anestesia;
- 1.6.15. Intensificador de imagem;
- 1.6.16. Litotritor a laser ou pneumático;
- 1.6.17. Lupa;
- 1.6.18. Marcapasso provisório;
- 1.6.19. Microscópio cirúrgico;
- 1.6.20. Monitor cardíaco;
- 1.6.21. Monitor para débito cardíaco;
- 1.6.22. Oxímetro de pulso;
- 1.6.23. Perfurador elétrico;
- 1.6.24. Pressão invasiva;
- 1.6.25. Pressão não invasiva;
- 1.6.26. Raio X na sala cirúrgica;
- 1.6.27. Respirador;
- 1.6.28. Serra elétrica;
- 1.6.29. Vídeo cirurgia.
- 1.7. Taxa das seguintes salas:
 - 1.7.1. Sala de recuperação pós-anestésica - RPA;
 - 1.7.2. Sala pré-parto;
 - 1.7.3. Sala de reanimação de recém-nascido -RN.
- 1.8. Gasoterapia:
 - 1.8.1. Oxigênio;
 - 1.8.2. Protoxido de azoto;
 - 1.8.3. Óxido nítrico;





ESTADO DE SÃO PAULO

1.8.4. Nitrogênio.

C) Sala de Hemodinâmica

1. Inclusões específicas:

1.1. Refeições para um acompanhante (café, almoço e jantar), no caso do paciente ser menor de 18 ou maior de 60 anos;

1.2. Taxa de utilização dos seguintes aparelhos e equipamentos:

1.2.1. Aspirador;

1.2.2. Bisturi elétrico;

1.2.3. Desfibrilador/cardioversor;

1.2.4. Marcapasso provisório;

1.2.5. Monitor cardíaco;

1.2.6. Oxímetro de pulso;

1.2.7. Pressão não invasiva.

1.3. Gasoterapia:

1.3.1. Oxigênio;

1.3.2. Ar comprimido.

D) Sala de Endoscopia

1. Inclusões específicas:

1.1. Dosador para medicação via oral;

1.2. Copos e compressas descartáveis;

1.3. Bolinha de algodão para medicação parenteral e punções venosas;

1.4. Taxa de uso da sala de recuperação pós-anestésica -RPA;

1.5. Alimentação (nos casos específicos).

1.6. Utilização de Aparelhos e Equipamentos:

1.7. Sistema completo de vídeo endoscopia;

1.8. Aspirador.

E) Sala de Recuperação Pós-Anestésica (RPA)

1. inclusões específicas:



ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1. Taxa de instalação de oxigênio e demais gases medicinais;
- 1.2. Transporte interno do paciente.

F) Sala de Quimioterapia

1. Inclusões específicas:
 - 1.1. Taxa de instalação e aplicação do quimioterápico;
 - 1.2. Serviços farmacêuticos no preparo da medicação.
2. Exclusão específica:
 - 2.1. Equipo da bomba de infusão.

G) Taxa Compacta - Sala de Atendimento Ortopédico

1. Inclusões específicas:
 - 1.1. Serviços do "técnico de gesso";
 - 1.2. Serra de gesso;
 - 1.3. Aventais e campo de proteção não descartáveis;
 - 1.4. Luvas e óculos de proteção para o médico assistente e equipe.
2. Exclusões específicas:
 - 2.1. Gesso e demais materiais descartáveis ou insumos necessários ao procedimento;
 - 2.2. Outros materiais não gessados utilizados na imobilização.
3. Observação:
 - 3.1. Essa taxa não será devida nos seguintes casos:
 - 3.1.1. Imobilizações descartáveis, reutilizáveis, plásticas e sintéticas.

H) Sala de Observação Clínica em Pronto Socorro/Pronto Atendimento

1. Inclusões específicas:
 - 1.1. Acomodação do paciente;
 - 1.2. Taxa de serviço de enfermagem - conforme definição do Anexo 01;
 - 1.3. Dosador para medicação via oral;



ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.4. Copos descartáveis;
- 1.5. Bolinhas de algodão para medicação parenteral e punções venosas;
- 1.6. Antisséptico (álcool 70%);
- 1.7. Cotonetes para higiene ocular, ouvido e nariz.

2. Observação:

2.1. Quando, por indicação do médico assistente, houver a necessidade de sala de observação com isolamento, estarão inclusos os itens específicos para essa modalidade de cobrança;

2.2. A cobrança de períodos entre 06 e 12 horas será feita com base no valor da hora subsequente;

2.3. Quando houver a necessidade de observação em períodos acima de 12 (doze) horas, o paciente deverá ser transferido para internação.

1) Sala de Urgência/Emergência

1. Inclusões específicas:

- 1.1. Acomodação do paciente;
- 1.2. Taxa de serviços de enfermagem inerentes ao atendimento de emergência;
- 1.3. Dosador para medicação via oral;
- 1.4. Copos descartáveis;
- 1.5. Bolinhas de algodão para medicação parenteral e punções venosas;
- 1.6. Antisséptico (álcool 70%);
- 1.7. Cotonetes para higiene ocular, ouvido e nariz;
- 1.8. Taxa de uso dos seguintes aparelhos e equipamentos:
 - 1.8.1. Monitor cardíaco;
 - 1.8.2. Oxímetro de pulso;
 - 1.8.3. Desfibrilador/cardioversor;
 - 1.8.4. Nebulizador;
 - 1.8.5. Monitor de Pressão Arterial- PA. não invasiva;
 - 1.8.6. Aspirador;



ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.8.7. Bomba de Seringa;
- 1.8.8. Bomba de Infusão, exceto o equipo da bomba de infusão;
- 1.8.9. Capnógrafo;
- 1.8.10. Respirador/Nentilador;
- 1.8.11. Instrumental permanente utilizado em procedimentos médicos e de enfermagem.

J) Sala de Aplicação de Medicamentos IM, IV ou Subcutânea em Pronto Socorro -PS

- 1. Inclusões específicas:
 - 1.1. Dosador para medicação via oral;
 - 1.2. Copos descartáveis;
 - 1.3. Bolinha de algodão para medicação parenteral e punções venosas;
 - 1.4. Antisséptico (álcool 70%);
 - 1.5. Cotonetes para higiene ocular, ouvido e nariz.

K) Sala para Sessão de Inalação:

- 1. Inclusões específicas:
 - 1.1. Inalador;
 - 1.2. Materiais e inerentes ao procedimento;
 - 1.3. Gases medicinais - oxigênio.